

Secção Regional do Sul

Plano de Atividades e Orçamento

2012

Aprovado em reunião ordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional do Sul, em 8 de Março de 2012

Índice

Introdução 3
I - Aproximar a Ordem dos Enfermeiros aos Enfermeiros e aos Cidadãos 4
Objetivos Estratégicos 4
Atividades 4
II - Modernizar a Estrutura Interna da Secção Regional do Sul 7
Objetivos Estratégicos 7
Atividades 7
III - Promover a Visibilidade Social e a Imagem Positiva da Enfermagem 10
Objetivos Estratégicos 10
Atividades 10
IV - Garantir a Segurança e a Qualidade dos Cuidados Através da Efetiva Regulação do Exercício Profissional 12
Objetivos estratégicos 12
Atividades 12
V - Promover o Desenvolvimento Profissional 14
Objetivos Estratégicos 14
Atividades 14
VI – Atividades Estatutárias 16
VII - Orçamento para o ano 2012 17

Introdução

A Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, tem características específicas que exigem intervenção dirigida, consistente e sustentável. Esta Secção corresponde a cerca de 2/3 do território nacional continental, com mais de 25 mil enfermeiros em diferentes contextos de prática profissional. É constituída por sete distritos, relacionando-se politicamente com três Administrações Regionais de Saúde: Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

A distribuição de enfermeiros varia em função da área geográfica e da área de prestação de cuidados, estando diretamente relacionada com as unidades de saúde existentes, pelo que se verificam assimetrias regionais. Neste contexto, o acompanhamento do exercício profissional exige recursos alargados e diferenciados que permitam responder aos processos evolutivos do Sistema de Saúde nesta Secção.

No contexto socioprofissional atual, consideramos necessário promover a «*renovação*» na Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, com «*equilíbrio*» e «*reforço*» da intervenção regional. A renovação passa por mobilizar e integrar visões diferentes do mundo, das sociedades, das profissões, da saúde e da Enfermagem, traduzindo-se em atividades mais próximas das necessidades dos membros. O equilíbrio exige a promoção da melhoria de alguns projetos estruturantes para a profissão, nomeadamente: o Modelo de Desenvolvimento Profissional e o Programa dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem. O reforço da intervenção regional obriga a maior descentralização com a atribuição ajustada e equitativa de meios a cada uma das realidades da Secção Regional.

Apresentamos a proposta de Plano de Atividades e Orçamento do primeiro ano de um mandato de quatro, aprovada em reunião de Conselho realizada apenas 6 semanas após a tomada de posse dos atuais membros dos órgãos regionais, dos quais 94% nunca tinham integrado tais responsabilidades.

Estes aspetos não nos desresponsabilizam mas enquadram a estrutura, o alcance e conteúdo deste documento, que ao abrigo da alínea e) do Artº 34 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, apresentamos à Assembleia Regional.

I - Aproximar a Ordem dos Enfermeiros aos Enfermeiros e aos Cidadãos

A Ordem dos Enfermeiros, fruto das suas atribuições estatutárias desenvolve diversas atividades que em potencial contribuem para o distanciamento entre a Ordem dos Enfermeiros e os seus membros.

Num contexto de elevados constrangimentos profissionais e socio laborais, verifica-se a exacerbação de um conjunto de comportamentos que tendem a desvalorizar a profissão e consequentemente a Ordem. Apesar de reconhecermos que num contexto de adversidade cada individuo procura '*locus de controlo externo*', consideramos determinante que a Secção Regional do Sul assuma, promova e incentive atividades de proximidade entre os vários membros em distintos contextos de prática profissional.

Na aproximação ao cidadão identificamos as estruturas de poder local como parceiros estratégicos, com as quais pretendemos desenvolver várias iniciativas.

Objetivos Estratégicos

- Melhorar a comunicação com os membros.
- Acompanhar o exercício profissional dos Enfermeiros.
- Defender a dignidade da profissão no sistema de saúde português.
- Dar suporte ao enfermeiro que decide emigrar.

Atividades

1. Constituição de uma rede de *"elos de ligação"*, com representação dos sete distritos da Secção Regional do Sul, em Unidades Públicas, Privadas e Sociais, prestadoras de cuidados de Enfermagem, Escolas Superiores de Saúde com curso de Licenciatura em Enfermagem, entre outras organizações:

   1.1. Definição do perfil de *"elos de ligação"*;

   1.2. Atribuição de funções/responsabilidades aos *"elos de ligação"*;

   1.3. Organização de encontros entre *"elos de ligação"*;

2. Estabelecimento de protocolos de cooperação com:

   2.1. Unidades prestadoras de cuidados de saúde, para áreas de formação destinadas a enfermeiros e cidadãos;

   2.2. Estruturas de poder local no âmbito de:

      2.2.1. Projetos "*cidades saudáveis*" ou similar;

      2.2.2. Projetos "*cidades amigas da população idosa*" ou similar;

   2.3. Empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de produtos;

3. Organização do evento "*A Secção na Região*":

   3.1. Identificação das instituições a contatar;

   3.2. Programação de pelo menos uma visita por distrito;

   3.3. Realização das visitas;

4. Divulgação de informação de suporte à organização dos cuidados de enfermagem, preferencialmente junto de enfermeiros com funções de gestão.

5. Organização de encontros de proximidade:

   5.1. Identificação de áreas de formação/informação prioritárias por instituição/região;

   5.2. Realização de encontros de divulgação de boas práticas clínicas de enfermagem promovendo a participação dos enfermeiros na coorganização;

6. Organização da Cerimónia de Vinculação à Profissão.

7. Apresentação da Ordem dos Enfermeiros junto dos estudantes de Enfermagem, mediante as solicitações;

8. Criação de veículos facilitadores para que o enfermeiro português emigrado mantenha contato com a Ordem dos Enfermeiros:

8.1. Criação de endereço eletrónico específico para informação ao enfermeiro que decide emigrar;

8.2. Avaliação da possibilidade de parcerias com empresas/associações idóneas que acompanham estes enfermeiros no estrangeiro.

II - Modernizar a Estrutura Interna da Secção Regional do Sul

A Secção Regional do Sul desenvolve um conjunto significativo de atividades de caracter administrativo de contacto com os membros, relacionado com a manutenção da base de dados dos membros e com a resposta a solicitações individuais, coletivas e institucionais.

Os elementos da estrutura administrativa respondem também às necessidades dos membros dos órgãos regionais, na prossecução de atividades decorrentes das atribuições estatutárias.

Reconhecemos como mais-valia a utilização de sistemas e tecnologias de informação em suporte digital, associada à desburocratização de processos internos de funcionamento e à 'desmaterialização física' de documentos redundantes ou desnecessários.

Objetivos Estratégicos

- Melhorar a resposta da Secção Regional do Sul, garantindo a adequação às necessidades dos enfermeiros e dos cidadãos.
- Gerir os recursos da Secção Regional do Sul de forma mais efetiva recorrendo a novas tecnologias de informação e de comunicação.

Atividades

1. Divulgação de resultados das atividades relacionadas com boas práticas, na Secção Regional do Sul:

   1.1. Criação de uma "*newsletter*" digital regional, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Imagem da Ordem dos Enfermeiros;

   1.2. Dinamização e divulgação do Site da Secção Regional do Sul;

   1.3. Utilização das redes sociais como área de divulgação de atividades da Secção Regional do Sul.

2. Melhoria dos meios de divulgação de pareceres emitidos pela Ordem dos Enfermeiros:

   2.1. Envio aos membros por correio eletrónico, as conclusões dos pareceres emitidos;

3. Desenvolvimento de uma política protetora do ambiente, na Secção Regional Sul:

   3.1. Início do uso do aplicativo "*SharePoint*"® pelos membros dos órgãos nas atividades decorrentes das responsabilidades estatutárias;

   3.2. Avaliação da viabilidade de utilizar produtos reciclados no âmbito do *«economato»;*

   3.3. Desenvolver mecanismos de divulgação dos dados de pagamento de quotização, preferencialmente por via eletrónica;

   3.4. Incentivo ao pagamento da quotização por débito em conta ou desconto direto no vencimento;

4. Atualização da base de dados de membros:

   4.1. Desenvolvimento das atividades inerentes à "*gestão de membros*";

      4.1.1. Instrução dos processos de inscrição;

      4.1.2. Execução do processo de atribuição de títulos;

      4.1.3. Efetivação do registo dos membros;

   4.2. Incentivo ao acesso à "*área reservada*" no site da Ordem dos Enfermeiros;

5. Desenvolvimento de práticas de melhoria contínua no funcionamento administrativo da Secção Regional do Sul:

   5.1. Análise dos processos/circuitos administrativos;

   5.2. Utilização de sistema de gestão e avaliação de desempenho dos funcionários da Secção Regional Sul;

   5.3. Avaliação da satisfação do cliente da Secção Regional do Sul;

5.4. Criação de circulares normativas, que melhorem o funcionamento administrativo, com respetiva avaliação de impacto;

5.5. Adequação da área de atendimento às necessidades atuais aos membros, com utilização racional dos recursos disponíveis;

5.6. Garantir formação para os funcionários de acordo com planeamento anual;

III - Promover a Visibilidade Social e a Imagem Positiva da Enfermagem

Nos diversos processos de avaliação de satisfação dos clientes dos serviços de saúde, verificam-se sistematicamente avaliações muito positivas no que concerne aos cuidados de enfermagem prestados e aos comportamentos dos enfermeiros.

Contudo, esta evidência não tem tido expressão em ganhos efetivos para a profissão, sobretudo no reconhecimento do valor dos cuidados de enfermagem.

Consideramos central o desenvolvimento de um processo de médio prazo que garanta a possibilidade de relacionar inequivocamente os quatro elementos seguintes: intervenções autónomas de enfermagem; resultados no cliente; indicadores sensíveis à prática de enfermagem; modelos de financiamento de unidades prestadoras de cuidados de saúde.

Objetivos Estratégicos

- Afirmar a enfermagem na sociedade portuguesa.
- Promover o valor dos cuidados de enfermagem, através dos meios de comunicação social e de políticas de intervenção.

Atividades

1. Incentivo ao desenvolvimento de projetos inovadores na área de enfermagem:
   1.1. Identificação de contextos de prática clínica, com evidência de resultados nos cidadãos, sensíveis aos cuidados de enfermagem;
   1.2. Promoção e suporte de projetos que valorizem a imagem do enfermeiro;
   1.3. Criação de instrumentos facilitadores de divulgação dos projetos de boas práticas de enfermagem.

2. Dinamização de atividades de promoção da enfermagem junto do cidadão:
   2.1. Participação com entidades de poder local na identificação de necessidades em saúde da população;

2.2. Suporte à realização de eventos de promoção de saúde junto da população, liderados por enfermeiros.

3. Manutenção da contratualização de assessoria de comunicação específica em saúde, de forma a desenvolver ações que divulguem uma imagem positiva da Enfermagem.

4. Participação na comemoração de, pelo menos duas, efemérides nacionais e/ou internacionais na área da saúde.

IV - Garantir a Segurança e a Qualidade dos Cuidados Através da Efetiva Regulação do Exercício Profissional

Analisando o desígnio fundamental da Ordem dos Enfermeiros, ponto 1, Artº 3º do Estatuto da OE, verificamos que a «qualidade dos cuidados de Enfermagem» e «regulamentação do exercício profissional» assumem-se como estruturantes.

A relação entre estes dois domínios exige capacidade de articulação entre órgãos regionais e nacionais para o efetivo acompanhamento do exercício profissional. Exige também que sejam desenvolvidas, consolidadas e documentadas práticas de enfermagem, que evidenciem qualidade de intervenção.

Na apresentação deste eixo estratégico, não fomos indiferentes às profundas alterações que verificamos no Sistema de Saúde Português, levando inexoravelmente a condicionalismos no acesso, a limitações no caracter *"geral"* do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e a riscos na concretização da universalidade do Serviço.

Objetivos estratégicos

- Proteger o direito à saúde dos cidadãos, garantindo a defesa dos seus interesses nas transformações do sistema de saúde português.
- Incentivar a adesão ao programa de padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem.

Atividades

1. Criação de grupos de acompanhamento do exercício profissional:

   1.1. Avaliação das áreas com maior necessidade de acompanhamento;

   1.2. Criação de pelo menos três grupos de acompanhamento;

2. Participação ativa na defesa do cumprimento de dotações seguras de enfermeiros, nas unidades prestadoras de cuidados de saúde:

2.1. Colaboração na utilização de instrumentos de suporte à distribuição de enfermeiros, em função das necessidades dos cidadãos;

2.2. Intervenção junto dos diferentes níveis de gestão/decisão para promover a adequação do número e perfil de enfermeiros, às necessidades específicas dos cidadãos;

3. Colaboração com os órgãos nacionais na elaboração de instrumentos que facilitem o acompanhamento do exercício profissional:

   3.1. Participação na criação de guias orientadores de boas práticas;

   3.2. Colaboração da criação/adaptação de instrumentos de avaliação de boas práticas;

4. Intervenção ativa nas situações de prática de usurpação de funções de enfermagem;

   4.1. Análise das denúncias apresentadas de situações de eventual usurpação de funções;

   4.2. Acompanhamento dos contextos de prática profissional;

   4.3. Intervenção com eficiência relativamente aos casos de usurpação de funções;

5. Instrução de processos disciplinares, relativos a membros da Ordem;

6. Dinamização da implementação do programa de padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem

   6.1. Acompanhamento da implementação do Programa nas instituições da Secção Regional do Sul, com quem foi estabelecido protocolo;

   6.2. Incentivo à implementação do programa noutras instituições;

V - Promover o Desenvolvimento Profissional

O caracter autónomo da Enfermagem, também se garante e afirma com recurso ao desenvolvimento quer em termos académicos quem em termos profissionais. Neste contexto, as atribuições da Ordem focalizam-se sobretudo para o processo de desenvolvimento de competências gerais, especializadas e acrescidas.

A intervenção estruturada no "*Modelo de Desenvolvimento Profissional*" (MDP) poderá garantir melhores condições para a efetiva regulação do exercício profissional, para cuidados de enfermagem de qualidade, para a melhoria das condições de prática profissional, e consequentemente para melhores resultados em saúde para os cidadãos.

Objetivos Estratégicos

- Promover e apoiar o desenvolvimento profissional dos enfermeiros.
- Contribuir para a implementação do MDP, de forma integrada com as orientações de órgãos nacionais, salvaguardando as especificidades da Secção Regional do Sul.
- Incrementar a investigação em Enfermagem como alicerce da prática baseada na evidência e consequente desenvolvimento de competências.

Atividades

1. Divulgação do MDP aos membros da Secção Regional do Sul:
    a. Realização de, no mínimo, uma sessão informativa sobre o MDP, em cada distrito;
    b. Divulgação no site da Ordem dos Enfermeiros dos elementos estruturantes do MDP;
    c. Colaboração na operacionalização da estrutura de idoneidades;

2. Apoio à formação dos membros os órgãos, em função das necessidades identificadas e respetivas responsabilidades estatutárias.

3. Acompanhamento de grupos de investigação na área de enfermagem, preferencialmente os que privilegiem a identificação de resultados em saúde sensíveis à prática de enfermagem:

    a. Apoio logístico para reunião/encontros de grupos de investigadores, nas instalações da Secção Regional Sul;

    b. Atribuição do Prémio de Investigação Mariana Dinis de Sousa, após análise do regulamento;

    c. Dinamização da publicação de trabalhos desenvolvidos;

VI – Atividades Estatutárias

Para além das atividades planeadas em função dos cinco eixos estratégicos anteriores, existem outras atividades estatutárias que devem ser também integradas neste Plano:

1. Representação da Secção Regional do Sul em eventos nacionais e internacionais;
2. Realização da Assembleia Regional;
3. Promoção de atividades ao nível regional, de acordo com as linhas gerais de atuação definidas pelo Conselho Diretivo Nacional;
4. Participação em Reuniões, Encontros, Assembleias e outros eventos de âmbito nacional;
5. Pronuncia sobre todos os assuntos que lhe são cometidos.

VII - Orçamento para o Ano 2012

Princípios Orientadores

Os Orçamentos Corrente e de Investimento pretendem refletir a concretização do Plano de Atividades para o ano de 2012 da Secção Regional do Sul (SRS) e foram elaborados em obediência ao princípio do equilíbrio orçamental.

Pressupostos

Como pressupostos gerais para a elaboração do orçamento para 2012 e nomeadamente no que se refere aos gastos foi considerado o valor da taxa de inflação prevista para o ano em referência e simultaneamente o crescimento da atividade resultante da atuação da Secção Regional do Sul em áreas novas.

É ainda de referir que na elaboração do presente orçamento foi considerada a deliberação da Assembleia Geral realizada em 20 de Novembro 2010, em relação ao aumento progressivo da quotização.

Orçamento Corrente

Os dados do orçamento corrente para o ano de 2012 podem ser analisado com recurso aos quadros de rendimentos e gastos, que se apresentam em seguida, com breve descrição da informação.

RENDIMENTOS E GASTOS

As quotas da Secção Regional do Sul constituem a principal fonte de financiamento para o desenvolvimento da sua atividade. Neste contexto, e com base no número de membros a 31 de Dezembro de 2011, o total de quotização prevista para o ano de 2012 é a que consta do quadro 1, que seguidamente se apresenta:

Quadro 1 – Rendimentos da Secção Regional do Sul

Rendimentos	Execução 2011	Orçamento 2012
Quotização	725.380,80 €	783.910,80 €
Emolumentos	3.162,83 €	2.158,46 €
Outros Rendimentos e Ganhos		
Rendimentos Suplementares	1.628,69 €	1.682,44 €
Rend. Ganhos em Invest. não Financ.	384,90 €	- €
Outros	5.433,46 €	5.152,58 €
Juros de Divid. E outros Rend. Simil.	22.504,30 €	23.038,70 €
TOTAL RENDIMENTOS	**758.494,98 €**	**815.942,98 €**

Quadro 2 – Previsão de quotização para 2012

N.º Enfermeiros (*)	Quota Fixa Mensal	Quota Fixa Anual	Total Anual	Total SRS (**)
25.618	8,50 €	102,00 €	2.613.036,00 €	783.910,80 €

(*) Enfermeiros a 31.12.2011
(**) Percentagem referente á SRSul

Gastos

No que se refere aos gastos previstos para o ano de 2012 e em concordância com as atividades constantes do Plano aqui apresentado, estes totalizam um montante de 746.998,71 €, conforme quadro nº 3.

Na estrutura de gastos, a rubrica de fornecimentos e serviços externos é a que mais relevância apresenta pois é aquela que reflete a execução do Plano de Atividades da Secção Regional do Sul. Dentro desta destacam-se as despesas com comunicação aos membros, deslocações e estadias referentes aos órgãos regionais no desenvolvimento das diversas atividades e trabalhos especializados.

É ainda de salientar os gastos com o pessoal as quais consomem aproximadamente 31% do total de custos sendo o seu decréscimo face à

execução de 2011 justificado por uma otimização na utilização/afetação dos recursos às necessidades da Secção Regional do Sul.

Quadro 3 – Previsão de Gastos para 2012

Gastos	Execução 2011	Orçamento 2012
Custo Matérias Vendidas	1.623,82 €	1.677,41 €
Fornecimentos e Serviços Externos	347.002,63 €	358.453,72 €
Gastos com o Pessoal	256.512,06 €	229.662,58 €
Amortizações	20.683,70 €	21.366,26 €
Gastos e Perdas de Invest. não Financ.	2.071,56 €	- €
Outros Gastos e Perdas		
Impostos	214,14 €	221,21 €
Outros	882,43 €	500,00 €
Outros não especificados	54.203,98 €	135.117,54 €
TOTAL DOS GASTOS	**683.194,32 €**	**746.998,71 €**

Resultado Líquido

Considerando o exposto anteriormente e tendo por base a execução de todas as atividades previstas para o ano de 2012, estima-se um Resultado Líquido para o exercido em referência no valor de 68.944,27 € conforme o quadro seguinte:

Quadro 4 – Resultado liquido da atividade de 2012

Resultados	Execução 2011	Orçamento 2012
RESULTADO LIQUIDO	**75.300,66 €**	**68.944,27 €**

ESTRUTURA FINANCEIRA

A realização do orçamento de investimento fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira.

No entanto, será valorizada a renovação periódica do equipamentos e a procura das melhores soluções que garantam a otimização dos recursos existentes.

QUADRO 5 – Orçamento Investimento para 2012

Investimentos	Execução 2011	Orçamento 2012
Equipamento administrativo	- €	3.000,00 €
Equipamento informático	- €	2.500,00 €
Outros activos fixos tangíveis	- €	1.500,00 €
TOTAL DE INVESTIMENTOS	- €	**7.000,00 €**

Aprovado em reunião ordinária do Conselho Diretivo Regional de 08 de Março de 2012.

Enf. Alexandre Tomás
Presidente do Conselho Diretivo da
Secção Regional do Sul